



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ

Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 3576-1102
Cristalândia do Piauí - PI Fone/Fax: (89) 3576-1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02

APROVADO

EM 05/02/2026

Unanimidade DE VOTOS

PROJETO DE LEI Nº 06/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

2028 FAVORÁVEIS

VOTOS CONTRA

ABSTENÇÃO

Apresentado, lido

EM 05/02/2026

Secretário

"Concede reajuste de vencimento aos servidores do magistério, adequação ao piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ/ PI no uso de suas atribuições legais, faço saber que apresento à Câmara Municipal a seguinte proposição legal:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2026, reajuste de 5,4% (cinco e quatro centésimos por cento) no vencimento base de todos os Profissionais do Magistério do Município de Cristalândia do Piauí/PI.

Art. 2º A adequação prevista no artigo 1º deverá ser implementada de forma integral nos vencimentos básicos de cada classe, não prejudicando as progressões funcionais e observando os princípios da isonomia e da valorização do profissional da educação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí/PI, em 27 de janeiro de 2026.

MOISES DA CUNHA LEMOS
FILHO: 8467883
6187

Assinado de forma digital por MOISES DA CUNHA LEMOS
FILHO: 84678836187
Dados: 2026.01.27 12:46:00-03'00'

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO

PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ/PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ

Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 06/2026

À Ilustríssima Sra. Presidente da Câmara Municipal de
Cristalândia do Piauí/PI

Jeane Fabrício da Silva Louzeiro

A presente proposta visa conceder reajuste de vencimentos aos servidores do magistério público da educação básica, em conformidade com o piso salarial profissional nacional estabelecido pela Lei Federal nº 11.738/2008.

A Lei Federal nº 11.738/2008 regulamenta o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, garantindo um valor mínimo a ser observado por todos os entes federativos. O objetivo principal desta lei é valorizar os profissionais da educação, reconhecendo a importância de seu trabalho para o desenvolvimento do país e assegurando condições dignas de remuneração.

O reajuste proposto é necessário para adequar os vencimentos dos servidores do magistério ao piso salarial nacional, corrigindo eventuais defasagens e assegurando que nenhum profissional receba abaixo do valor estipulado pela legislação federal. Além disso, a medida visa cumprir as disposições constitucionais e legais que determinam a valorização dos profissionais da educação.

A valorização dos profissionais do magistério é fundamental para a melhoria da qualidade da educação pública. Professores bem remunerados e motivados são essenciais para garantir um ensino de qualidade, capaz de formar cidadãos críticos e preparados para os desafios do futuro.

Portanto, o reajuste dos vencimentos dos servidores do magistério é uma medida justa e necessária, que contribuirá para a valorização desses profissionais e para a melhoria da educação pública no Município de Cristalândia do Piauí/PI.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei, que visa garantir o cumprimento da Lei Federal nº 11.738/2008 e assegurar condições dignas de remuneração aos profissionais do magistério público da educação básica.

Atenciosamente,

ROSIANE AGUIAR SILVA
MAGALHÃES:01798140
365

Assinado de forma digital por
ROSIANE AGUIAR SILVA
MAGALHÃES:01798140365
Dados: 2026.01.27 12:46:12
+03'03"

ROSIANE AGUIAR SILVA MAGALHÃES
Assessoria Jurídica Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ

Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02